

Leis



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

**LEI Nº 1.111/2022
(DE 22 DE AGOSTO DE 2022)**

Inclui no calendário cultural de Barra dos Coqueiros a “Festa do Padroeiro São Domingos de Gusmão” e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, faz saber que a Câmara Legislativa do Município de Barra dos Coqueiros aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluída no Calendário Cultural do Município, a "Festa do Padroeiro São Domingos de Gusmão", a ser realizada, anualmente, no mês de agosto, no Povoado Olhos D'água.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de agosto de 2022.


ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

Av. Moisés Gomes Pereira, 16 – Centro - Barra dos Coqueiros/SE – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90